



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI - PB AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e amparado nos artigos 78, I, 79, I, da Lei 8.666/93, e com fundamentação no Parecer expedido pela Procuradoria Jurídica do Município, e: 1) Considerando o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, que aponta inexecução do contrato e em conformidade com a Lei 8.666/93; 2) Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei Notificação – Publicação no Diário Oficial do Município em 24.10.2023 – Publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal A União, ambas em 25.10.2023, não apresentou Defesa Prévia e Recurso; RESOLVE: I - Aplicar à Empresa **TACIEL DA SILVA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Projetada 03, 10 – Novo Araçagi – Araçagi - PB - CEP: 58.270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.639.423/0001-66, a seguinte sanção: Suspende a empresa de contratar com a Administração Pública Municipal de Cuitégi, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão nos Órgãos Oficiais de Imprensa.

Cuitégi/PB, 13 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 141 – NOV/2023
CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**